



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO 055/2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 na cidade Floresta.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as medidas cabíveis já adotadas no Decreto nº 47/2020:

DECRETA:

Art. 1.º Fica proibida a abertura de mercearias e açougues aos domingos durante o período de vigência do Decreto nº 47/2020.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020.


ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
O presente ato foi publicado	
Na edição N°	206
Folha N°	05
Jornal	O Diário da Floresta
no dia	30.03.20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., segunda-feira, 30 de março de 2020 - Ano II

Edição nº 206

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO 055/2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 na cidade Floresta.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica proibida a abertura de mercearias e açougues aos domingos durante o período de vigência do Decreto nº 47/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado
Na edição N° <u>206</u>
Folha N° <u>05</u> do
Jornal <u>O Diálogo Oficial</u>
<u>eletrônico</u>
no dia <u>30</u> de <u>03</u> de <u>20</u>

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br